



■ Governo da Reconstrução ■

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO<sup>16</sup>

## LEI MUNICIPAL Nº 764/2006

### “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CREDITO ADICIONAL ESPECIAL fixado para o exercício de 2006, estipulado na Lei Municipal nº 748/2006, de acordo com o inciso I do art. 7º e art. 43, ambos da Lei nº 4.320/64.

**Art. 2º** - O Crédito adicional Especial de que trata artigo anterior receberá a seguinte classificação orçamentária:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.127.178.2 – Plano Diretor Municipal – PDM	
<b>04.21 - 339035.00 – Serviços de Consultoria.....</b>	<b>RS 130.000,00</b>
<b>04.22 - 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....</b>	<b>RS 110.000,00</b>
<b>04.23 - 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente.....</b>	<b>RS 10.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>RS 250.000,00</b>

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.098.1 – Centro de Referência e Assistência Social – CRAS	
<b>81.62 – 449051.00 – Obras e Instalações.....</b>	<b>RS 450.000,00</b>
<b>81.62 – 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente.....</b>	<b>RS 50.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>RS 500.000,00</b>

**Art. 3º** - Os recursos necessários para abertura do crédito autorizado nesta Lei serão provenientes de anulação, nos termos do art. 43, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme abaixo descrito:

<b>01.14 – 20000000 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	
<b>01.23 – 24000000 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....</b>	<b>RS 750.000,00</b>
<b>01.28 – 24229900 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS.....</b>	<b>RS 750.000,00</b>

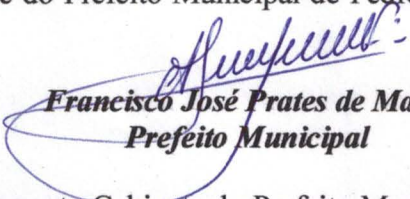
Rua São Paulo, 220, Boa Vista – Telefax (27) (3764-1222 – CNPJ. 28.539.872/001-42 – CEP.: 29970.000 – Pedro Canário-ES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO<sup>17</sup>

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo,

em 18 de julho de 2006.

  
**Francisco José Prates de Matos**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no quadro geral de avisos deste Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito, em 18 de julho de 2006.

  
**Cleide Gomes de Paula**  
**Chefe de Gabinete - Interina**